

ÁPICE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00

NIRE 35.300.444.957

FATO RELEVANTE

A **ÁPICE SECURITIZADORA S.A.** (“Securizadora”), na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”) da 40ª Série de sua 1ª Emissão, em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 358/2002, vem divulgar o presente Fato Relevante, nos termos a seguir expostos:

Aos 22 de agosto de 2018, por meio de decisão proferida no processo nº 0000200-83.2017.8.25.0084 (Ação de Cumprimento de Sentença), movido por Luciana Dória de Medeiros Chaves, em face de Empreendimentos Imobiliários Damha Aracaju I - SPE Ltda., Coqueiros Empreendimentos Imobiliários Ltda. e da Securizadora, em trâmite perante o 10º Juizado Especial Cível da Comarca de Aracaju/SE, ocorreu o bloqueio judicial no valor de R\$ 6.129,32 (seis mil, cento e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), cujo valor foi depositado em juízo, utilizando-se os recursos do Patrimônio Separado da Operação.

Destarte, a Securizadora envidará seus melhores esforços, visando à proteção dos interesses dos detentores dos CRI, conforme os Documentos da Operação, em relação ao disposto no presente Fato Relevante.

São Paulo, 13 de setembro de 2018.

FERNANDO CESAR BRASILEIRO

Diretor de Relações com Investidores